**Minuta de Decreto nº. 033/2019**

**Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, I, da Lei orgânica do Município, e também pela Lei º 839/2010, alterada posteriormente pela lei 1.005/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, respectivamente, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Serrinha/BA, para o biênio 2018/2020, nos termos do art. 7º, §2º da Lei Municipal nº 839/2010, conforme exposto abaixo;

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Titular: Glaucia Maria Maia Santos Costa.

b) Suplente: Ana Carmen Gonzaga dos Santos.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Loretânia Vieira de Souza.

b) Suplente: Adriana Ferreira.

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Titular: Jose Calixto do Nascimento Barreto Filho.

b) Suplente: Natali Ribeiro da Silva.

IV - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Maria Vanelma Damião Mota.

b) Suplente: Adriana Ferreira.

V - Secretaria Municipal de Infra-estrutura:

a) Titular: José Menezes de Souza.

b) Suplente: Ricardo Jesus Santos

VI – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

a) Titular: Sherly Aparecida Bispo de Sena.

b) Suplente: Lucimara Morgado Pereira Lima.

VII – Representação de Pessoas Com Deficiência:

a) Titular: Paulo Henrique dos Santos.

b) Suplente: Milena Caldas de Assis Souza.

VIII – Representação de Pessoas Com Deficiência:

a) Titular: Viviane Mota Ramos.

b) Suplente: Felipe Santiago

IX – Representação de Entidades Com Política Voltada a Pessoas com Deficiência:

a) Titular: Luciana Barros Miranda.

X – Representante de Entidade Religiosa:

1. Titular: Genilson Araújo de Souza (Centro Espírita).
2. Suplente: José Itamar (Igreja Católica).

XII – Representante dos Sindicatos (APLB):

1. Titular: Leilany Marry Brizolara.

XIII – Representante das Associações Urbanas e/ou rurais:

a) Titular: Anailza Isabel Oliveira e Oliveira (CASEB Baixa D’água);

b) Suplente: José Gledson de Araújo Santos (Colina das Mangueiras).

**Art. 2º** A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

**Art. 3º** A duração do mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

**Art. 4º** Os efeitos deste decreto retroagem à data de eleição e posse das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Registre-se, Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**,em 16 de outubro de 2019.

**ADRIANO SILVA LIMA**

**PREFEITO**